
	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)</b> <b>Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar</b>	
		
<b>Data: 09.05.2023</b>	<b>Horário: 14h</b>	<b>Local: Sala 01 – DICOL - Presencial</b>
<b>PAUTA:</b> Protocolo de Investigação e Julgamento com Perspectiva de Gênero para Crimes Femicídio		<b>ATA DE REUNIÃO Nº 24/2023</b>

Estiveram presentes na reunião, mediante a assinatura da lista de presença:

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Tula Corrêa de Mello (**Membra da COEM**);
3. Senhora Isabela Jourdan (**CHOVD/MPRJ**);
4. Major Bianca Neves Ferreira da Silva (**PMERJ**);
5. Major Henrique B. Avilheira (**PMERJ**);
6. Senhora Aline Inglez (**SPM/RJ**);
7. Senhora Juliana Caroline Ferreira das Neves (**TJRJ**);
8. Senhora Flávia Nascimento (**DPERJ**);
9. Senhora Soraia Vaz de Sant'ana (**DM – Capital**);
10. Senhora Barbara Lomba (**DEAM – SJM**);
11. Senhora Viviane Batista de Carvalho (**SEPOL/LOGPAM**);
12. Senhora Maria Matilde Alonso (**DPERJ**);
13. Senhora Lívia de Meira Lima Paiva (**NUPEGRE**);
14. Senhora Marília Correia (**TJRJ**);

A **Exma. Juíza Adriana Ramos de Mello** (Coordenadora da COEM), abre os trabalhos às 14h15 e agradece a participação de todas/os na presente reunião, que tem por objetivo a continuidade do debate acerca da criação de um Protocolo de Investigação, Processo e Julgamento com Perspectiva de Gênero para os casos que envolvam o Femicídio.

### **ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO DRIVE DO PROTOCOLO GT-FEMINICÍDIO**

**Dra. Adriana Mello** informa que a presente reunião tem o intuito de alinhar e concluir a proposta do protocolo. Para tanto, informa que caberá à pesquisadora do NUPEGRE/EMERJ, Sra. Lívia Paiva criar um Drive com pastas individualizadas para cada instituição, a saber: a PMERJ, DPERJ, MPERJ, PCERJ e TJERJ para inserção de todos os protocolos; assim, todos os colaboradores poderão ter acesso aos documentos de todos e fazer interações através de comentários, que depois serão compilados em um único documento. (Deliberação 01)

## **FEEDBACK DA VIAGEM DA COORDENAÇÃO DA COEM A CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Nesse contexto, abordando as dificuldades da rede no interior, **Dra. Adriana Mello** faz um breve feedback sobre a viagem que fizera à Comarca de Campos, para os participantes. Salienta que será implantado o projeto Violeta, em agosto, que já conseguiu a sala, a equipe do TJ que vai prestar auxílio e que está tentando com a Prefeitura local uma psicóloga e uma assistente social. Aduz sobre a implantação de uma Sala Lilás e conta com o apoio do Juiz Paulo Maurício que assumiu o JVD de Campos, há 3 meses.

Registra que a COEM irá fazer um trabalho de articulação nas comarcas do interior, ação esta que integra o projeto de fortalecimento das redes locais.

Delibera-se pela expedição de memorando aos Juízes com competência no Júri com a finalidade de informar a existência do protocolo Violeta Laranja e da possibilidade de encaminhamento ao GT especializado da Defensoria pública para assistir as vítimas de feminicídio. (Deliberação 02)

## **ENCAMINHAMENTO DE INQUÉRITOS PARA A PROMOTORIAS DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA -PIP VD**

Em relação à distribuição dos inquéritos policiais (IP), **Dra. Isabela Jourdan** informa que há uma dificuldade muito grande no Ministério Público, uma vez que a Delegacia de Homicídios está encaminhando os IPs para as Promotorias de Investigação Penal – PIPs genéricas, ao invés de encaminhá-los para as PIPs-VD. Outrossim, relata que cada PIP tem um tratamento diferenciado. Complementa que não é possível criar uma PIP somente para Feminicídio, pois não há demanda suficiente, mas considera a necessidade de que todos os Feminicídios consumados e tentados sejam encaminhados para a PIP-VD.

Assim, o Colegiado delibera por oficiar ao MP para examinar a conveniência e oportunidade de alteração das atribuições da Promotoria de Investigação Penal Especializada em Violência Doméstica (PIP-VD), de modo que passe a abarcar também os casos de feminicídios consumados tentados. (Deliberação 03)

## **VISITA À SALA LILÁS DE CAMPO GRANDE**

**Dra. Adriana Mello** informa que vai à zona Oeste visitar a Sala Lilás e Centro de Atenção Multidisciplinar Integrado (CAMI), que oferece atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; registra que o CAMI possui unidades de

atendimentos em Campo Grande, Bangu e Madureira. Aduz que a porta de entrada para o respectivo serviço, pode ser a PCERJ, o TJRJ, o MPERJ, a DPERJ e a demanda espontânea feita por qualquer cidadão. Destaca que o serviço abrange qualquer crime sexual. Frisa que o intuito, posteriormente, é estender o CAMI para atendimento aos órfãos do feminicídio. Destaca, ainda, que o serviço será formalizado por meio de um convênio entre a SMS e TJRJ, a fim de conferir perenidade e continuidade, diante de eventual mudança de gestão.

**Dra. Adriana Mello** acrescenta que o IML de Campo Grande está situado numa localidade bem afastada para acesso às vítimas. Aduz que a Sala Lilás de Campo Grande está com um grande problema estrutural, há fotos que comprovam a situação insalubre de trabalho, sendo até arriscado o atendimento ante ao precário estado de conservação do local. Salaria que falou com a Secretária de Mulheres, **Sra. Heloisa Aguiar** para convidar a Primeira-Dama para esta visita de averiguação e vislumbra a possibilidade de o Rio Solidário apoiar a reforma no IML.

#### **VISITA À DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH) DA CAPITAL – BARRA DA TIJUCA**

Na oportunidade, **Dra. Adriana Mello** articula com a **Dra. Soraia Vaz** em unir esforços para montar um Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM) na DH Capital que tenha uma estrutura básica de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Coloca a rede à disposição para colaborar nesse propósito. Aventa fazer parceria com Rio Solidário e com a ABATERJ, uma vez que o Estado não tem recurso para reformar todas as DHs. Sugere à Delegada Soraia Vaz verificara a estruturação a DH Capital com a Administração Superior. Dra. Soraia Vaz se coloca à disposição e convida Dra. Adriana Mello para visitar as dependências da DH da Barra da Tijuca.

#### **ORIENTAÇÃO À DH QUANTO À CORRETA CAPITULAÇÃO DO ASSUNTO**

**Dra. Adriana Mello** aborda a questão do correto cadastramento dos Feminicídios, uma vez que às vezes estão cadastrando como art.121 *caput*, do CP (homicídio simples) o que deveria ser cadastrado como homicídio qualificado, entrando no sistema do TJRJ como homicídio simples, não ingressa como feminicídio. Uma vez cadastrado no sistema de forma equivocada, a tendência é que o processo tramite inteiramente como homicídio sem a qualificadora. Registra a sugestão de que a PCERJ se adeque para a correta alimentação dos dados, no que se refere à classificação dos feminicídios.

Assim, delibera-se por oficiar à Secretaria de Polícia Civil no sentido de avisar e recomendar aos(as) delegados(as) em atuação para feminicídio consumado e tentado para a correta capitulação dos respectivos delitos, bem como atente que na capitulação deve conter o dispositivo legal referente ao feminicídio e sinalizar que tem pedido cautelar.  
**(Deliberação 04)**

Delibera-se pela expedição de ofício também ao MPERJ, no mesmo sentido, ante à possibilidade de ingresso direto do *Parquet*. **(Deliberação 05)**

### **TRAMITAÇÃO DOS PROCESSO DE VDFM EM SEGREDO DE JUSTIÇA**

Dando prosseguimento, a pesquisadora, **Senhora Lívia Andrade**, NUPEGRE/EMERJ, utilizando-se de telas sistêmicas do DCP, faz uma explanação quanto ao campo “segredo de justiça”, que fica assinalado em todos os processos de feminicídios, tornando-se um problema para acesso dos demais órgãos externos de atuação no processo.

Ao ensejo, delibera-se que a pesquisadora do NUPEGRE/EMERJ verifique junto ao CNJ quanto à regulamentação dessa matéria. Delibera-se pelo envio de e-mail para Maria Eugênia da SGTEC, indagando como surgiu a determinação para que os crimes de feminicídios consumados e tentados no Tribunal de Justiça do Rio, por regra, devam tramitar em segredo de justiça. **(Deliberação 06 e 07)**

### **DISTRIBUIÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (MPU) NO PROTOCOLO VIOLETA LARANJA**

Diante do relato de que a distribuição das mpus no protocolo do violeta laranja não está sendo direcionada para as varas privativas do júri, delibera-se no sentido de enviar e-mail à SGTEC indagando por que as varas privativas do júri não estão recebendo pedidos de medidas protetivas autônomas sem a ação penal. **(Deliberação 08)**

No tocante à PMERJ, **Major Bianca Neves** relata que a Patrulha Maria da Penha não tem acesso à MPU deferida pelo Tribunal do Júri nos casos de feminicídio tentado e que a Coronel Claudia Moraes pediu para pontuar essa falha. Informa ainda que a Patrulha MP não tem recebido ofício de acompanhamento dos júris. Nesse sentido, **Dra. Adriana Mello** aventa inserir a Patrulha MP no protocolo do Júri, em que o Juiz, em sua decisão encaminhe ofício, à patrulha Maria da Penha, para monitoramento das medidas protetivas de urgência, para constar no fluxo do GT Feminicídio no momento da decisão da mpu.

### **REPRESENTANTE DO 190**

Prosseguindo, **Major Bianca Neves** pede seja consignada nesta ata a presença do **Major Avilheira**, representante do 190.

**Major Avilheira** explana sobre seu início da vivência e experiência no 190 e ressalta o cuidado com o atendimento de emergência, no que diz respeito à violência doméstica, em que há um protocolo com a obrigatoriedade de falar sobre o 180 no final do atendimento. Aduz que recebera 165 policiais femininas para treinamento. Informa que a Subsecretaria de Comando e Controle recebe ofício de pedido para disponibilizar as informações do atendimento das ocorrências do 190. O Major se coloca como voluntário para ajudar o que for na rede.

### **IML DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Ao ensejo, **Dra. Adriana Mello** solicita à **Sra. Aline Inglez** (SEM/RJ) que verifique em que condições está o IML de Campos, ante a informação de que aquele órgão não está funcionando para os exames periciais e as mulheres estão sendo encaminhadas para o hospital de Campos para fazer os laudos. Isso posto, solicita à Aline que verifique com a Josiane Morumbi como estão sendo realizados os exames periciais, uma vez que há a pretensão de implantar uma sala lilás em Campos. Outrossim, dirige-se à **Dra. Isabela Jourdan** para verificar junto ao MPERJ local se há alguma ordem de interdição, se está judicializado ou se há um termo de ajuste de conduta com o município, para a próxima reunião ter esse feedback.

**Dra. Viviane de Carvalho** (PCERJ) relata que obteve informações através da delegada de Polícia Civil, Madeleine Farias, de Campos, de que desconhece a interdição, relatando que diante da carência de peritos há um revezamento com Itaperuna, tendo a vítima que se deslocar até este município.

**Dra. Adriana Mello** sustenta que esse quadro do IML de campos se configura uma falta de acesso à justiça e solicita que à Aline Inglez que essa questão da sala lilás de Campo Grande e de IML de Campos, seja levada ao conhecimento do Governador através da Secretária Heloisa Aguiar.

### **DADOS SOBRE O LEVANTAMENTO DOS INQUÉRITOS - PCERJ**

Conforme deliberado na reunião anterior, a Delegada Viviane de Carvalho apresenta o relatório do levantamento dos inquéritos de feminicídios consumados e tentados. Relata que de acordo com o relatório a delegacia campeã de feminicídios é a 146ª Delegacia Legal de Guarus (Campos) e a DH Capital é a campeã absoluta. Na oportunidade, Dra. Viviane disponibiliza o relatório para Dra. Adriana Mello.

Quanto ao Solicitado ao MPERJ sobre a quantidade de inquéritos policiais sobre feminicídios (consumado e tentado) tramitando na PIP, bem como a quantidade de descumprimentos de medidas protetivas, referentes aos delitos do JVDFM, Dra. Adriana Mello solicita à Dra. Isabela Jourdan para patrocinar essa questão internamente no MP.

**Dra. Adriana Mello** estipula um *deadline* para apresentação das respectivas descrições colaborativas de atribuições de cada instituição na próxima reunião, ficando definida a data de **31 de maio** para que todos façam suas inserções no drive. Os e-mails serão informados no grupo de WhatsApp. **(Deliberação 09)**

Por fim, também ficam registrados alguns **INFORMES**:

- **Dra. Adriana Mello** recomenda o livro Denúncias de Feminicídios e Silenciamentos – Olhares descoloniais sobre a atuação do sistema de Justiça Criminal da autora Ana Claudia da Silva Abreu.
- Informa, ainda, que em um momento posterior, será divulgada a relação de uma bibliografia para aprofundar o estudo sobre o tema Feminicídio.

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Ramos de Mello** encerra a reunião às 17h35 designa a próxima para o dia **07 de junho de 2023 às 14h. (Deliberação 10)**

**JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO**  
**Coordenadora da COEM**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Criar um Drive com pastas individualizadas para cada instituição, a saber: a PMERJ, DPERJ, MPERJ, PCERJ e PJERJ para inserção de todos os protocolos.	Lívia Paiva	Imediato
02	Expedir memorando aos juízes com competência no Júri com a finalidade de informar a existência do protocolo Violeta Laranja e da possibilidade de encaminhamento ao GT especializado da Defensoria pública para assistir as vítimas de feminicídio.	Equipe SEAPG	5 dias
03	Oficiar ao MP solicitando que os feminicídios e feminicídios tentados fiquem com a Promotoria de	Equipe SEAPG	5 dias

	Investigação Penal Especializada em Violência Doméstica (PIP-VD).		
04	Oficiar à Secretaria de Polícia Civil no sentido de avisar e recomendar aos(as) delegados(as) em atuação para feminicídio consumado e tentado a correta capitulação dos respectivos delitos, bem como atente que na capitulação deve conter o dispositivo legal referente ao feminicídio e sinalizar que tem pedido cautelar.	Equipe SEAPG	5 dias
05	Oficiar ao MPERJ, no sentido de avisar e recomendar aos promotores/as em atuação para feminicídio consumado e feminicídio tentado a correta capitulação dos respectivos delitos, bem como atente que na capitulação/assunto deve conter o dispositivo legal referente ao feminicídio e sinalizar que tem pedido cautelar.	Equipe SEAPG	5 dias
06	Verificar junto ao CNJ quanto à regulamentação do segredo de justiça.	Livia Paiva	5 dias
07	Enviar e-mail para Maria Eugênia da DGTEC, indagando como surgiu a determinação para que os crimes de feminicídios consumados e tentados, no Tribunal de Justiça do Rio, por regra, devam tramitar em segredo de justiça.	Maria Eugênia-SGTEC	5 dias
08	Enviar e-mail à SGTEC indagando por que as varas privativas do júri não estão recebendo pedidos de medidas protetivas autônomas sem a ação penal	SGTEC	5 dias
09	Inserir no drive as respectivas descrições colaborativas de atribuições de cada instituição.	PMERJ, PCERJ, DPERJ, MPERJ e TJERJ	31.05.2023
10	Enviar convite para a próxima reunião designada para o dia 07 de junho às 14h.	Equipe SEAPG	Imediato

Deliberações Encerradas		Responsável	Razão
Ata nº 08/2023 (Deliberação 02)	Apurar internamente o volume de inquéritos sobre feminicídios, consumado e tentado, em tramitação.	PCERJ (DGPAM E DGHP)	Deliberação Cumprida

**CERTIDÃO**

Certificamos que a presente Ata foi assinada eletronicamente em 30/06/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COEM**